



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

EMENDA SUBSTITUTIVA A EMENDA 16 APRESENTADA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2021

Nº _____

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 62/2021

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO PRETO.

AUTORIA: Prefeito municipal

Emenda 16: Autoria Vereador Matheus Moreno

APROVADO
26 AGO 2021
Rib. Preto, 26 de agosto de 2021
Presidente

Senhor Presidente:

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

Modifica o inciso XI, do artigo 4º, do Projeto de Lei Complementar 062/2021 (“Dispõe Sobre a Organização do Conselho Municipal de Educação de Ribeirão Preto”), que passa a contar com a seguinte redação:

Artigo 4º omissis

(...)

XI – 01 (um) representante da uma das Instituições de Ensino Superior com sede, campus ou polo universitário, que mantenha no Município, pelo menos um curso de ensino superior na área da Educação e formação de educadores ou gestores educacionais, eleito com seu suplente em assembleia das referidas Instituições;

(...)

Sala das sessões, 26 de agosto de 2021.


RENATO ZUCOLOTO
Vice-Presidente

ISAAC ANTUNES
Presidente


MAURÍCIO DA VILA ABRANCHES


BRANDO VEIGA

JEAN CORAUCI



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

A Presente emenda tem como objetivo substituir a emenda nº 16, apresentada ao Projeto de Lei Complementar nº 62/2021, com o fim de melhor adequar a redação da propositura.